

DECRETO Nº 4. 664, de 20 de setembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.554,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903900	010000	500,00
6.2303		
1.04.0.04.128.001 33904900	010000	46.000,00
6.2364		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901600	010000	3.500,00
6.2305		
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	180,00
6.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIENCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33903600	010000	15.000,00
6.2311		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 33901400	010000	560,00
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	211.784,80
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	27.530,00
6.2380		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	7.500,00
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901600	011920	46.000,00
2.2394		
TOTAL		358.554,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.126 44905200 010000 5.450,00

.0014.2340

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122 33903900 010000 500,00

.0016.2327

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123	33903900	010000	180,00
.0016.2480			
1.05.0.04.128	33901400	010000	3.500,00
.0016.2329			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.691	44905200	010000	560,00
.0004.2372			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122	33903000	010000	20.000,00
.0016.2316			
1.14.0.18.122	33903600	010000	19.340,00
.0016.2316			
1.14.0.18.122	33903900	010000	10.000,00
.0016.2316			
1.14.0.18.122	33909200	010000	255,00
.0016.2316			
1.14.0.18.542	33903000	010000	763,42
.0012.2415			
1.14.0.20.126	33901400	010000	11.583,60
.0016.2339			
1.14.0.20.126	33903300	010000	10.000,00
.0016.2339			
1.14.0.20.126	33903900	010000	5.000,00
.0016.2339			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E			
TURISMO			
1.15.0.13.392	33903900	010000	51.729,92
.0013.2381			
1.15.0.13.392	44905200	010000	8.000,00

.0016.1317**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO****1.16.0.15.122** 44905200 010000 5.450,00**.0016.1318****1.16.0.15.122** 31909200 010000 7.500,00**.0016.2318****1.16.0.15.451** 44905100 010000 72.212,86**.0006.2427****SECRETARIA****MUNICIPAL DE****DESENVOLVIMEN****TO ECONOMICO****1.17.0.04.122** 31901100 010000 9.000,00**.0016.2321****1.17.0.23.128** 33903900 010000 9.000,00**.0016.2389****1.17.0.23.131** 33903900 010000 1.530,00**.0016.2390****1.17.0.23.691** 33903900 010000 61.000,00**.0005.1376****SECRETARIA****MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO****1.19.0.12.361** 31901100 011920 46.000,00**.0012.2394**

TOTAL

358.554,80

Art. 3º - Este Decreto

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal